

RESOLUÇÃO Nº CM 197, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.494, de 15 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama-MG, constante da Lei nº 3.494, de 15 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para cobertura da seguinte despesa:

01 - Poder Legislativo		
01.01 – Corpo Legislativo		
01.01.031 – Ação Legislativa		
0001 – Programa de Governo		
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo		
4.2. - Ficha		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	38.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>38.000,00</u></b>

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo  
3.9 - Ficha  
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo  
8.4 - Ficha  
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo  
12.3 - Ficha  
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 38.000,00**

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 11 de dezembro de 2006.

Vereador Milton Dias de Freitas  
Presidente